



**PROJETO DE LEI Nº 251/2026.**

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 78.842,77 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	
3.3.90.30 (2701)	Material de Consumo (ficha 1202)	7.545,47
3.3.90.31 (2701)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (ficha 1203)	12.737,66
3.3.90.39 (2701)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1205)	58.559,64
	TOTAL	78.842,77

**Art. 2º** Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 24 de março de 2026

**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
**Presidente**

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
**Primeira-Secretária**